



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 013/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED] denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Da Consolação, n. 317, sala 03, bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ nº 17.301.930/0001-88, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **LOACIR MILTO FIN**, portador do CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Locação de Sistema, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; Processo Licitatório PREFE n. 009/2021, Tomada de Preços n. 001/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. De comum acordo entre as partes, com base no princípio da legalidade se decide pelo aditivo do referido contrato, para que se possa dar continuidade na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

2.1. O Contratante pagará ao Contratado para fazer jus ao aditivo o valor mensal reajustado pelo INPC, previsto no contrato original, acumulado dos últimos 12 (doze) meses que perfaz a porcentagem de 4,14%, sendo que o valor atualizado passa a **R\$ 12.607,81** (doze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando **R\$ 151.293,75** (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados da data de 01/01/2024 até 31/12/2024.

São Domingos, SC 07 de dezembro de 2023.

Contratante
Município de São Domingos.
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito Municipal

Contratada
ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
LOACIR MILTO FIN